ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 15 de junho de 1956.

LEI Nº 318, DE 15 DE JUNHO DE 1956.

Concede um auxílio à Creche Santa Elvira e abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É concedido à CRECHE SANTA ELVIRA, desta cidade, um auxílio de cinquenta mil cruzeiros (Cr$.50.000,00).

Artº 2º - É aberto um crédito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr$.50.000,00), para atender as despesas de que trata o artigo 1º.

Artº 3º - Para cobertura do crédito especial aberto no artº 2º, servirá de recurso a maior arrecadação verificada no corrente exercício.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 15 de junho de 1956.

(As.)Francisco R. de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário

Scanned by CamScanner